ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 806 /2011
DATA 27 DEZ. 2011 HORAS 12:07
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

LEI Nº. 2.009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a denominação do edifício público que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde do Setor Casego, em Gurupi/TO, de **CARLOS HENRIQUE BARROSO.**

Art. 2º - Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da denominação do referido Pronto Atendimento, para efeito de facilitação de endereço e conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando tal denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 062/2011, de autoria do **Vereador JONAS BARROS,** nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, 22 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 28/12/2011
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo